

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Avisos.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
Avisos de Licitações.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	6
---------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Avisos.....	16
-------------	----

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	18
--------------	----



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 9/2025-SG

Dispõe sobre a utilização dos espaços destinados a veículos no edifício sede do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO-GERAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1.º O controle de acesso, circulação e permanência de veículos no edifício sede do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto n. 80, em Porto Alegre/RS, é regulamentado por esta Ordem de Serviço.

Art. 2.º Compete à Prefeitura Administrativa, com apoio da Unidade de Controle e Administração Predial, gerenciar o controle de acesso dos espaços destinados a veículos do edifício-sede.

§ 1.º O acesso à garagem interna ou ao estacionamento externo somente será permitido aos veículos cadastrados, mediante credencial de acesso, que será vinculada à Carteira Funcional ou Crachá Funcional eletrônico.

§ 2.º Cada usuário terá direito a uma credencial de acesso, pessoal e intransferível, para uso de uma única vaga, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros.

Art. 3.º São vedados:

I – uso da garagem interna ou estacionamento externo do edifício-sede para pernoite de veículos particulares, exceto nos casos de necessidade do serviço, mediante comunicação e autorização prévias;

II – conserto de veículos nas dependências do edifício-sede, ressalvadas as situações de emergência;

III – o estacionamento de veículo além dos limites da respectiva vaga.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a solicitação de pernoite deverá ser encaminhada à Prefeitura Administrativa, por e-mail, com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, e dela deverão constar os dados do membro ou servidor (nome, setor e ramal), os dados do veículo (modelo e placa), o tempo de permanência e o motivo da solicitação.

Art. 4.º O usuário dos espaços destinados a veículos no edifício-sede deverá, obrigatoriamente:

I – observar as placas de sinalização indicativas de velocidade máxima permitida para trânsito no estacionamento;

II - observar o correto posicionamento do veículo no espaço a este reservado, evitando prejudicar ou impedir a utilização de outra vaga, pelo mau posicionamento do referido veículo;

III – observar o correto sentido de fluxo de veículo indicado nas vias de circulação, utilizando os locais adequados para entrada e saída;

IV – somente circular pelas vias do estacionamento em busca de vaga, salvo na hipótese de eminente desocupação de uma delas, quando poderá permanecer parado na via pelos breves instantes da manobra de partida do outro veículo;

V – não se ausentar do veículo enquanto este não estiver devidamente estacionado;

VI – realizar o cadastro de seu(s) veículo(s) na intranet do Ministério Públíco, utilizando para tanto o Formulário Eletrônico de Cadastro de Veículos, constante em Sistemas/Aplicativos/Meu Veículo, bem como atualizar o cadastro sempre que houver troca do automóvel.

Art. 5.º O descumprimento das disposições contidas nesta Ordem de Serviço ensejará a notificação do usuário pela Unidade de Controle e Administração Predial, por e-mail, com foto que identifique o veículo e ilustre o fato, sem prejuízo de eventual apuração de infração administrativa decorrente da conduta do servidor.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, independentemente do tipo de infração cometida, em prazo inferior a um ano do cometimento da anterior, o fato será noticiado ao Secretário-Geral do Ministério Públíco, que poderá suspender, pelo prazo de até um ano, a autorização de acesso concedida para utilização do estacionamento externo.

Seção II Da Garagem Interna

Art. 6.º As vagas da garagem interna do edifício-sede do Ministério Públíco são destinadas à guarda da frota oficial do MP/RS, ao estacionamento de outros veículos oficiais, veículos particulares de membros ativos ou aposentados, além de servidores da Administração Superior, quando detentores de autorização pelo Secretário-Geral, servidores com direito de acesso em razão de prioridade, e servidores contemplados pelo "Projeto Caronas".



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Parágrafo único. Os servidores detentores de autorização da Secretaria-Geral para utilização da garagem interna do edifício-sede deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo à Unidade de Administração Predial para cadastro junto à Sala de Controle.

Art. 7º A reserva de vaga para veículo de autoridade em visita oficial, reunião ou evento na Instituição deverá ser solicitada à Prefeitura Administrativa, com o mínimo de 1 (um) dia de antecedência, e dela deverão constar o nome da autoridade ou visitante, os dados do veículo (modelo e placa), os dados do solicitante (nome, setor e ramal) e o motivo da solicitação.

Art. 8º São disponibilizadas na garagem interna, por meio de sorteio, exclusivamente a servidores lotados na sede do Ministério Públíco e no edifício do IPERGS, para utilização pelo período de 6 (seis) meses:

I - 10 (dez) vagas para servidores em geral;

II - 5 (cinco) vagas para servidores com deficiência;

III - 6 (seis) vagas para servidores idosos.

§ 1º Serão registrados, por meio de sorteio, 3 (três) servidores, em caráter de suplência, que serão chamados em caso de vacância definitiva da vaga.

§ 2º Poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência, exclusivamente, os servidores que possuem mobilidade reduzida.

§ 3º Poderão concorrer às vagas para idosos, exclusivamente, os servidores que possuam sessenta anos ou mais completos até a data de início da efetiva utilização da vaga na garagem interna, conforme cronograma estabelecido em cada sorteio.

§ 4º Os servidores com deficiência e os servidores idosos, quando optarem por concorrer às vagas disponibilizadas nestas condições, não poderão se inscrever para o sorteio das vagas para servidores em geral.

§ 5º A Unidade de Administração Predial elaborará, semestralmente, cronograma contendo informações acerca do período para inscrição e habilitação, remetendo à Secretaria-Geral para aprovação e publicação no Diário Eletrônico do Ministério Públíco - DEMP.

§ 6º A habilitação deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível na Intranet do Ministério Públíco, no seguinte endereço: <http://intra.mp.rs.gov.br/dgeral/apl/inscricao/vagasestac>. Ao preencher o formulário o servidor deverá declarar se concorre à vaga destinada a pessoas com deficiência e indicar a espécie de deficiência, ou à vaga de idoso.

§ 7º Para realizar a inscrição será necessário que o servidor esteja utilizando a rede de informática do Ministério Públíco.

§ 8º É permitido aos servidores o preenchimento do formulário eletrônico em nome de outro servidor.

Art. 9º Serão geradas 3 (três) listas dos habilitados aos sorteios, uma para servidores em geral, uma para servidores com deficiência e outra para servidores idosos, que serão publicadas na intranet na data indicada no cronograma.

Art. 10. Havendo inconformidade com relação às listas publicadas, os servidores poderão interpor recurso, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério Públíco, que será recebido na data prevista no cronograma pelo setor de Protocolo, situado no térreo do edifício-sede.

Art. 11. Após apreciados os recursos, será publicada lista final dos servidores que concorrerão aos sorteios mencionados no art. 8º, na data estabelecida no cronograma.

Art. 12. Os sorteios serão públicos e ocorrerão na data, horário e local definidos no cronograma.

Parágrafo único. A lista dos servidores sorteados será publicada na *intranet* na data especificada no cronograma.

Art. 13. Os servidores sorteados para uso das vagas de garagem interna deverão, obrigatoriamente, apresentar cópias dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo à Unidade de Administração Predial, para cadastro junto à Sala de Controle, na data disposta no cronograma.

Art. 14. O acesso à garagem interna do edifício-sede pelos servidores sorteados ocorrerá a partir da data constante no cronograma.

Art. 15. Serão destinadas vagas na garagem interna do edifício-sede às servidoras gestantes, a partir do 6º (sexto) mês de gestação, sob demanda.

§ 1º A solicitação de vaga deverá ser encaminhada pela servidora gestante à Prefeitura Administrativa, juntamente com atestado comprovando o período gestacional.

§ 2º O cadastro para acesso da servidora gestante à garagem do edifício-sede deverá ser feito junto à Unidade de Administração Predial, mediante a apresentação de cópia dos documentos de habilitação e de propriedade do veículo.

§ 3º À servidora gestante será fornecida credencial, vinculada à Carteira de Identidade Funcional, para utilização de vaga na garagem do edifício-sede, com prazo de validade compatível com o término do período de gestação.

Seção III Do Estacionamento Externo

Art. 16. As vagas do estacionamento externo do edifício-sede do Ministério Públíco são de uso exclusivo da Instituição, sendo permitido o estacionamento de veículos de servidores lotados na referida sede e no prédio do IPERGS, de veículos em carga-descarga, de veículos de empresas autorizadas e de veículos oficiais autorizados.





Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

§ 1.º As vagas existentes no estacionamento externo, no total de 277, serão distribuídas da seguinte forma:

I - 07 (sete) vagas para uso exclusivo de Oficiais do Ministério Públ, utilizadas na forma rotativa;

II – 09 (nove) vagas destinadas para carga e descarga e para veículos oficiais, utilizadas na forma rotativa;

III - 01 (uma) vaga destinada para carga e descarga de caminhões/contêineres;

IV -260 vagas para uso dos veículos autorizados, a serem ocupadas por ordem de chegada.

§ 2.º As vagas de uso exclusivo, indicadas nos incisos I a III do § 1.º deste artigo, serão devidamente identificadas, sendo vedada a sua utilização por público diverso daquele a quem se destina.

Art. 17. Os estagiários e residentes lotados na sede do Ministério Públ e no edifício do IPERGS poderão, por meio de sorteio, por ordem de chegada e mediante disponibilidade, ocupar 30 (trinta) das vagas no estacionamento externo, pelo período de 6 (seis) meses.

§ 1.º A Unidade de Administração Predial publicará cronograma, semestralmente, contendo informações acerca do período e das regras para inscrição e habilitação do estagiário para concorrer à utilização de vagas no estacionamento externo da sede do Ministério Públ.

§ 2.º Serão sorteados 9 (nove) estagiários ou residentes em caráter de suplência, que serão chamados em caso de liberação da vaga pelo sorteado.

Art. 18. A permissão de uso do estacionamento externo pela Administração não garante a disponibilidade de vagas, cabendo aos usuários autorizados, sempre que esse estiver lotado, estacionar seu veículo em outro local, às suas expensas, não sendo o valor despendido passível de resarcimento pela Instituição.

Seção IV Do Projeto Caronas

Art. 19. O Projeto Caronas é destinado a recompensar aqueles que mais concederem caronas ao trabalho, de ida e/ou volta, computadas autonomamente, a membros do Ministério Públ, servidores, estagiários ou residentes lotados na referida sede ou no prédio do IPERGS, concedendo:

I - 15 (quinze) vagas na garagem interna aos servidores líderes do ranking;

II – 10 (dez) vagas no estacionamento externo aos estagiários/residentes líderes do ranking.

Parágrafo único. É vedada a inserção de carona concedida a cônjuge, companheiro ou integrante do Ministério Públ com vínculo de coabitação.

Art. 20. O sistema de caronas observará as seguintes regras:

I - o número de caronas será apurado (ranking) mensalmente por meio do Sistema de Controle de Caronas, disponível na intranet;

II – o servidor beneficiado com a carona deverá, em até 24h após o recebimento de cada carona, acessar o link “Sistema de Caronas”, disponível na intranet, e inserir “incluir carona”, sendo permitida a inserção, na segunda-feira, relativamente a caronas concedidas na sexta-feira;

III - a carona será computada do primeiro ao último dia útil de cada mês;

IV – aqueles que lideraram o ranking na forma do art. 19, no mês, terão direito a utilizar, no mês seguinte, uma vaga na garagem interna do edifício-sede;

V - ficam excluídas do ranking as caronas dadas/recebidas por ocasião dos horários de intervalo de trabalho e nos finais de semana;

VI - as caronas serão computadas por beneficiário, valendo, autonomamente, por cada percurso de ida ou de volta;

VII - o cômputo das caronas será feito no último dia útil de cada mês, vigendo o direito à utilização da vaga de garagem interna a partir do 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte, até o 4.º (quarto) dia útil do próximo mês;

VIII - a lista com o ranking e indicação dos mais bem colocados será divulgada na intranet;

IX - os servidores, estagiários e residentes indicados para uso das vagas destinadas ao Projeto Caronas deverão, obrigatoriamente, no 1.º (primeiro) dia útil seguinte à divulgação do ranking, apresentar os documentos de habilitação e de propriedade do veículo junto à Unidade de Administração Predial para cadastro junto à Sala de Controle.

X – em caso de empate no ranking, terá preferência o servidor, estagiário ou residente com maior idade. Mantendo-se o empate, terá preferência aquele com maior antiguidade no Ministério Públ.

Art. 21. Será suspensa, pelo prazo de 2 (dois) anos, a autorização de acesso do servidor à garagem do edifício-sede, em caso de inserção de informações não fidedignas no sistema de controle de caronas, bem como de violação ao disposto nos arts. 3.º e 4.º desta Ordem de Serviço, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar decorrente da conduta e do procedimento criminal cabível.



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Art. 22. Revogam-se as Ordens de Serviço n.º 4/2018 e 15/2018.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 394/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 01384.000.265/2025, a Portaria n.º 238/2025/GABPGJ para incluir as Promotoras de Justiça IVANA KIST HUPPES FERRAZZO, PATRÍCIA ZANCHI CUNHA e VERA LUCIA DA SILVA SAPKO na composição da Comissão de Unificação e Reforma da Legislação Institucional (Port. 328/2025/GABPGJ).

ALTERAR

- a Portaria nº 004/2024-SUBGES, para substituir o Procurador de Justiça MAURO HENRIQUE RENNER, ID n.º 3425827, pelo Procurador de Justiça EDUARDO DE LIMA VEIGA, ID n.º 3427153, atual Ouvidor, como integrante do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais - CEPDAP (PGEA. 02515.000.016/2025 – Port. 007/2025-SUBGES).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO CARDOSO MORAES, ID n.º 3430804, ocorrido em 22/10/2025.

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. PAULO AGRA COSTA E SILVA, ocorrido em 25/10/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO N.º 9/2025/GABPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, tendo em vista o que consta no PGEA n.º 00001.001.509/2025, **AUTORIZA** os Membros do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul a participarem do **XXVI Congresso Nacional do Ministério Públco**, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das funções.

Porto Alegre, em 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 395/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ:

- pelo período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026, a servidora GABRIELA GESKE, ID n.º 4833562, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes do 1º e 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00906.000.188/2025 – Port. 3227/2025/SUBADM).

- pelo período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026, a servidora LETÍCIA MEDINA RIBAS, ID n.º 4682599, Técnica do Ministério Públco, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00811.000.087/2025 – Port. 3229/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor DIONEZ NUNES DOS SANTOS, ID n.º 3429350, Técnico do Ministério Públíco, Classe "H", a contar de 08 de outubro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01522.001.524/2025 – Port. 3233/2025/SUBADM).
- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora IRANI TERESA KAEFER DE CARVALHO, ID n.º 3358453, Técnica do Ministério Públíco, Classe "G", a contar de 17 de outubro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01518.000.949/2025 – Port. 3234/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01390.000.033/2025****CONTRATADO:** R2OH DIGITAL LTDA.; **OBJETO:** assinatura de licença anual de acesso à plataforma de inteligência e benchmarking Social Media Gov; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0081/2022
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.159/2022****CONTRATADA:** MONITORA BENTO LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2025. Consignar que o reajuste de preço, dar-se-á por apostilamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 24.401,28; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 /1993, bem como na cláusula quarta, itens 4.10 e 4.10.1, e décima segunda do ajuste.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre 27 de outubro de 2025.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02435.000.038.2025****PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Elisane Andreia Bonfada Meneguete, ID n.º 3793729; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JAL5A04, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento nº 30/2018.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n.º 52/2025** (PGEA n.º 00677.000.708/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção pontual do 22º pavimento do prédio da sede administrativa desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua General Andrade Neves, nº 106, em Porto Alegre/RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/11/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/11/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,

Coordenador da Unidade de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N.º 18/2025****O COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00711.000.753/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Solicitação de Cadastramento de Entidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00711.000.381/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar a cessão de imóvel público municipal à CORSAN, sem exigência da respectiva contrapartida. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete, Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01500.000.651/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Relato anônimo: "Nesse contexto, torna-se relevante analisar a situação envolvendo o atual ocupante dos cargos de Secretário Geral de Governo e Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS. Conforme informações de domínio público e amplamente divulgadas, o referido Secretário nomeou a sua atual companheira, para o cargo de Chefe de Informática, lotada na mesma secretaria e, consequentemente, sob sua subordinação, consoante dados extraídos do portal da transparência daquele município. Cumpre destacar que a Sra. já integrava o quadro de servidores temporários da prefeitura municipal, admitida por meio do Processo Seletivo Temporário nº 001/2023 (MUNICÍPIO DE ACEGUÁ - Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM). Após o início de seu relacionamento, a servidora foi exonerada do cargo temporário e, subsequentemente, nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Informática na Secretaria de Saúde. [...] Adicionalmente, constata-se a situação semelhante de servidora cujo vínculo matrimonial com irmão do atual Vice-Prefeito. A servidora exerce função na Secretaria de Obras, atualmente sob a chefia do seu cunhado. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.734/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia narrando possível desvio de função e ilegal ocupação de mais de um cargo ao mesmo tempo por Marcelo Bednarski no Município de Dom Feliciano, referente ao exercício de Diretor de Meio Ambiente e de psicopedagogo na Secretaria Municipal da Educação. **INVESTIGADO(S):** Marcelo Bednarski. **LOCAL DO FATO:** Dom Feliciano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.848/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar as medidas tomadas após a elaboração do relatório de auditoria do TCE referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Chuvisca, no exercício do ano de 2023 de Chuvisca/RS. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Chuvisca. **LOCAL DO FATO:** Chuvisca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.300/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícias referentes a uma obra de construção de banheiros públicos na orla de Arambaré, narrando a existência de problemas quanto à localização da obra e quanto à questão da fiscalização e permissão. **INVESTIGADO(S):** Município de Arambaré. **LOCAL DO FATO:** Arambaré/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.199/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campo Novo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ecléia Silvani Deuschle. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. **OBJETO:** Apurar a regularização dos apontamentos feitos pelo TCE referente as Contas Anuais nº 000995-0200/22-4 (Ano 2022), no município de Sede Nova. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Sede Nova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.001.651/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcelo Trevizan. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** apurar irregularidades no âmbito do Edital 364/2024 - Concorrência Eletrônica, lançado pelo Município de Canoas, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para avaliação imobiliária de lotes, com e sem benfeitorias, utilizando o Método Comparativo de Dados de Mercado Inferência estatística, conforme norma técnica - NBR 14653-2, incluindo o levantamento topográfico, quando necessário. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.004.964/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renata Pinto Lucena. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** apurar eventual irregularidade na prestação de contas referente ao Convênio FPE 4960/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Canoas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.396/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de atos de improbidade administrativa, que importam enriquecimento ilícito ou causam prejuízo ao erário, capitulados nos art. 9º e 10 da LIA, praticados por Juliane Lorenzetti, lotada na Prefeitura Municipal, e Juliano Vieira, representante da empresa J VIEIRA INFORMÁTICA ME, em Ciriaco/RS. **INVESTIGADO(S):** JULIANO VIEIRA, Juliane Lorenzetti. **LOCAL DO FATO:** Ciriaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.344/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de atos de improbidade administrativa que causam enriquecimento ilícito e/ou prejuízo ao erário, no Poder Executivo de David Canabarro. **INVESTIGADO(S):** Poder Executivo de David Canabarro. **LOCAL DO FATO:** David Canabarro/RS.





Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.001.101/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de violação ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n. 18/2024, consistente na prática de atos que frustraram o caráter competitivo, entre as sociedades empresárias Metrocil e CTMGeo e o Departamento Jurídico do Município de Casca/RS. **INVESTIGADO(S):** CTMGE - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, Município de Casca. **LOCAL DO FATO:** CASCA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.180/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Apurar e adotar providências acerca da terceirização de atividades-fim pelo Município de Parai/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Parai. **LOCAL DO FATO:** Parai/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.359/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de violação à regra de investidura em cargo/emprego público por concurso público, conforme art. 37 da CF/88, mediante terceirização de atividades-fim e/ou contratação temporária pelo Município de Vanini. **INVESTIGADO(S):** Poder Executivo de Vanini. **LOCAL DO FATO:** Vanini/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.760/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Suzane Hellfeldt. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente da nomeação de filho do Vice-Prefeito, para exercer de forma temporária o cargo de Agente Comunitário de Saúde em Boa Vista do Incra a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.761/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Suzane Hellfeldt. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **OBJETO:** Apurar denúncia de contratação direta de genro do atual Secretário de Administração do Município de Boa Vista do Incra, para prestação de "serviço de informática" por meio da Dispensa de Licitação n.º 055/2025. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01748.000.203/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Wilson Luís Grezzana. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **OBJETO:** Denúncia anônima acerca do processo seletivo para nutricionista do município de Dois Irmãos. **INVESTIGADO(S):** Município de Dois Irmãos. **LOCAL DO FATO:** Dois Irmãos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01750.000.232/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maura Lelis Guimarães Goulart. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** Demanda encaminhada pelo Vereador Heberson - Mexo, acerca dos serviços de abastecimento de energia elétrica em Dom Pedrito, causando transtorno e prejuízos. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.094/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade na contratação da profissional como educadora física na rede de educação formal do Município de Relvado, considerando que a função exige registro e licença junto ao Conselho Regional de Educação Física. **INVESTIGADO(S):** Município de Relvado. **LOCAL DO FATO:** Relvado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.238/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade na contratação, pelo Município de Doutor Ricardo, da empresa para serviços de iluminação pública e construção civil, em razão da ausência de responsável técnico e de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), no ano de 2024. **INVESTIGADO(S):** Município de Doutor Ricardo. **LOCAL DO FATO:** Doutor Ricardo/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.511/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Apurar suposta falta de profissionais concursados na área de Serviço Social, no Município de Anta Gorda/RS, em razão de suposta terceirização irregular do referido serviço, realizada por meio do Pregão Presencial n. 027/2022. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Anta Gorda/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.001.153/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na compra de cestas básicas pelo Município de Relvado junto ao Comercial Polesi J.A. Ltda, após a enchente de 2024, devido ao fornecimento de produtos que não correspondem aos itens especificados no edital de licitação. **INVESTIGADO(S):** Município de Relvado, Comercial Polesi J.A. LTDA. **LOCAL DO FATO:** Relvado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.980/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Apurar suposto sobrepreço/superfaturamento e irregularidades contratuais referentes ao processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de perfuração, desobstrução e recuperação de dois poços tubulares no Município de Roca Sales/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Roca Sales. **LOCAL DO FATO:** Roca Sales/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00764.002.672/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:**



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar eventuais ilegalidades em contratações temporárias realizadas no Município de Itatiba do Sul, constatadas no Relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais nº 000497-0200/22-9. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itatiba do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.444/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Verificar a legalidade da convocação suplementar de professoras da rede municipal de ensino de Aratiba que já exercem função gratificada, à luz da vedação prevista no § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº. 1.922/2002. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.000.561/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar possível fracionamento indevido de despesas para dispensa de licitação envolvendo a empresa e o Município de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Paulo Bento/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.463/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Acompanhamento do equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itatiba do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Itatiba do Sul. LOCAL DO FATO: Itatiba do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.464/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar deficiências no Controle Interno do Município de Itatiba do Sul, consistentes no exercício das funções do órgão por servidor contratado temporariamente; omissões da legislação municipal no tocante às atribuições do Controle Interno, em desacordo com a Resolução do TCE/RS de regência; ineficiência decorrente da atuação padronizada e restrita do órgão. INVESTIGADO(S): Município de Itatiba do Sul. LOCAL DO FATO: Itatiba do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.354/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar a legalidade das contratações realizadas pelos Municípios de Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Cruzaltense, Ponte Preta e Três Arroios, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação, em favor das empresas, especialmente quanto à possível restritividade de contratação decorrente de superdescricão do objeto e exigências técnicas potencialmente direcionadas (Cópia do IC nº 00763.003.820/2020). INVESTIGADO(S): Município de Barão de Cotegipe, Município de Campinas do Sul, Município de Cruzaltense, Município de Ponte Preta, Município de Três Arroios. LOCAL DO FATO: Municípios de Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Cruzaltense, Ponte Preta e Três Arroios.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.391/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar a ilicitude no descumprimento reiterado da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) por parte do Prefeito Municipal de Estância Velha, especialmente quanto à negativa ou condicionamento indevido de pedidos de informação formulados por vereadores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.313/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Averigar possível desvio de função. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00775.004.277/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Falta de prestação de contas e malversação de recursos públicos recebidos pelo Hospital São Roque, do Município de Caiçara. INVESTIGADO: Hospital São Roque de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.530/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Possível prática de ato de improbidade administrativa que causou lesão ao erário em razão da não construção de creche mesmo depois de deferida verba do FNDE, em Pinheirinho do Vale. INVESTIGADO(S): Nelbo Aldair Appel. LOCAL DO FATO: Pinheirinho do Vale/RS.

AQUITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01762.000.240/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Contratações temporárias pelo Município de Garibaldi, em suposta preterição aos aprovados pelo concurso público. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garibaldi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.947/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel da Costa Franco Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possível contratação emergencial irregular, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Orientador Educacional, em afronta ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.001.797/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel da Costa Franco Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a existência de valor histórico e tombamento da



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

edificação Capela Santa Cruz, localizada em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.446/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar suposta irregularidade na contratação de serviços das empresas investigadas. INVESTIGADO(S): Município de Guaporé, Baggio Construções, Otimizza Soluções em Segurança Ltda, Baggio e Marcolina, Cassio Baggio Cover. LOCAL DO FATO: Guaporé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.549/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar suposta irregularidade na criação e ocupação dos cargos comissionados na Câmara de Vereadores, a regularidade da exoneração da servidora efetiva e alterações remuneratórias. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Guaporé. LOCAL DO FATO: Guaporé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01784.000.121/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Iraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa decorrente do direcionamento do Processo Seletivo 002/2025, do Município de Iraí. INVESTIGADO(S): Município de Iraí/RS. LOCAL DO FATO: Iraí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01700.000.295/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar suposta irregularidade na contratação de Agente de Integração de Estágio, pela Prefeitura de Júlio de Castilhos, sem a realização de processo licitatório. INVESTIGADO(S): Município de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01792.001.105/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Irregularidades em Plantão 24 no município de Caseiros/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoa Vermelha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01702.000.292/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Bonamente. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Apurar a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.230/2021, consistente na indevida utilização de título público ("Conselheiro Tutelar Destaque 2024/2025") por Josué Rafael de Lima Ely, o qual já havia sido destituído da função de Conselheiro Tutelar, o que resultou na indução da comunidade e de terceiros a erro, mediante divulgação em redes sociais e veículos de imprensa, com aparente finalidade de promoção pessoal e obtenção de vantagens indevidas, potencial dano à imagem institucional do Conselho Tutelar e à confiança pública, além de violação aos princípios da administração pública como moralidade, publicidade e legalidade. INVESTIGADO(S): Josué Rafael de Lima Ely. LOCAL DO FATO: Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.000.635/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: Ausência de Legislação Municipal regulamentando a Lei Anticorrupção - Brochier. INVESTIGADO(S): Município de Brochier. LOCAL DO FATO: Brochier/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.592/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Apurar possível descumprimento da Lei Municipal n. 3.052/2018 (Nova Bassano), no que toca à quantidade de servidores que compõem a Unidade Central de Controle Interno. INVESTIGADO(S): Município de Nova Bassano. LOCAL DO FATO: Nova Bassano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.623/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios (Dispensas 005/2024, 017/2024, 018/2024, 035/2024, 030/2024) (Pregões Presenciais 01 a 12 de 2024), realizados no município de São Jorge/RS. INVESTIGADO(S): Município de São Jorge. LOCAL DO FATO: São Jorge/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.506/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Denúncia enviada pela internet relatando a apresentação de atestados médicos pela servidora pública municipal Lucilene Ferreira Moreira à Prefeitura de Nova Prata enquanto trabalha em outro local. INVESTIGADO(S): Lucilene Ferreira Moreira. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.474/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia possíveis irregularidades Contrato nº 012/2019, serviços de limpeza urbana e saneamento ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.541/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: purar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no ano de 2025, pelo Município de Novo Hamburgo/RS, especialmente quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como investigar a alegada utilização de recursos do IPASEM para custeio de despesas correntes



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

municipais. INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.478/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia sobre aquisição de veículo para uso da Defesa Civil. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.422/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: apuração de alegado descumprimento da ordem cronológica de pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.519/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia inadimplência da Prefeitura e Fundação de Saúde Pública. INVESTIGADO(S): Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, SALVA MEDIC, A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.505/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Possível favorecimento irregular na liberação de terreno para construção do empreendimento no Município de Novo Hamburgo, incluindo eventual conflito de interesses na nomeação do Secretário de Meio Ambiente. INVESTIGADO(S): Gustavo Diogo Finck. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00829.001.372/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). OBJETO: Apurar a situação dos processos de regulação, auditoria e faturamento de contas médicas no âmbito do IPE/Saúde, diante dos apontamentos e conclusões do Relatório de Atividades produzido pela Unimed Central de Serviços em face do contrato mantido com a Autarquia. INVESTIGADO(S): Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01516.000.302/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia acerca da primeira dama de Carazinho, que tem Cargo em Comissão - CC na ALRS e mora no Município de Carazinho. . INVESTIGADO(S): Paula Silva Santos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01542.003.022/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia acerca de suposta facilitação concedida à empresa AMBIENTAL LTDA pela FEPAM. A emprese em questão teria celebrado contrato com o Município de São Leopoldo de forma supostamente irregular. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.681/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar suposta prorrogação indevida do prazo de inscrição de projetos no Programa Pró-Esporte RS - Edital de Incentivo 2024 da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.754/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apuração de prejuízo ao erário na execução do Contrato AJ/TP/044/16 Crema Santa Maria, celebrado com o DAER. INVESTIGADO(S): DAER. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00829.001.429/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Hochscheit Kreutz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º tipificado no art. 11, inciso III, da Lei nº 8429/92 derivado do uso indevido do Sistema de Integração de Operações de Segurança Pública- SIOSP, pela agente penitenciária da SUSEPE Milene Dornelles Luzardo Winter em benefício próprio e de familiares. INVESTIGADO(S): Milene Dornelles Luzardo Winter. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.840/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). OBJETO: Apurar irregularidades no Programa CNH Social, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, previsto na Lei Estadual n. 14.029/2012 (regulamentado pelo Decreto Estadual n. 58.146/2025), consistentes na utilização da receita da arrecadação com cobrança de multas de trânsito fora das hipóteses permitidas pelo artigo 320, §§ 4º e 5º, do Código de Trânsito Brasileiro". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00829.001.058/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel.



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar irregularidades na prestação de contas do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE-, apontadas no Relatório de Auditoria do Processo de Contas nº. 017651-0200/24-5. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.477/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Brenner de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato Registrado SECOM n. 77.841/2022 (processo SEI n. 21.0.000130161-3), celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Consórcio RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, CNPJ n. 45.777.621/0001-14, para execução de obras de revitalização do calçadão da Rua dos Andradas e Rua Uruguaí e Urbanização do Quadrilátero Central, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com recursos do CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência n. 01/2022 e seus anexos. **INVESTIGADO(S):** Consórcio RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00829.001.520/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Josiene Menezes Paim. **CLASSIFICAÇÃO:** 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa causadora de enriquecimento ilícito do ex-servidor Antonio Osmar Severo, diante da incorporação ao seu patrimônio de valores referentes ao benefício de auxílio-creche, mediante a apresentação de atestados de frequência escolar falsificados, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, entre janeiro de 2023 e julho de 2024. **INVESTIGADO(S):** Antonio Osmar Severo. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.493/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Josiene Menezes Paim. **CLASSIFICAÇÃO:** 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Enriquecimento ilícito decorrente do desvio de recursos públicos na venda das camisetas com logotipo da E. E. E. M. Governador Walter Jobim de Viamão, bem como inconsistências nos orçamentos e notas fiscais apresentados na prestação de contas do referido estabelecimento de ensino, no ano de 2024, por parte do então Diretor. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00852.004.045/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Fiscalizar a regularidade do estádio de futebol denominado "Estádio Aldo Dapuzzo". **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01514.001.064/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades no tocante à dispensa indevida de licitação para locação de imóvel. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01864.000.174/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Miguel Germano Podanosche. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** Possível desvio de função dos professores que lecionam na EMEF Ricardo Durigon. **INVESTIGADO(S):** Escola Ricardo Durigon. **LOCAL DO FATO:** Ibiaçá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01530.000.555/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar a apurar suposta contratação temporária ilegal pelo Município de Santa Cruz do Sul de servidores para os cargos de Agente de Combate à Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Agente Redutor de Danos. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz Do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00861.002.355/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar existência de eventual exigência/vantagem indevida sobre as comissões das agências de publicidade contratadas pela ASSEMP, para as divulgações dos eventos públicos por ela realizados. **INVESTIGADO(S):** Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01530.000.558/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar eventual ato de improbidade da servidora municipal Caroline Salvagni Hoeltgebaum Sartori, que atua enquanto médica geriatrícia em Unidade Básica de Saúde no Município de Gramado Xavier. **INVESTIGADO(S):** Caroline Salvagni Hoeltgebaum Sartori. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier -RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01524.000.397/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janor Lerch Duarte. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. **OBJETO:** Verificar se o Município de Porto Mauá cumprirá seu dever de fiscalização preventiva quanto ao evento esportivo programado para 11/10/2025, garantindo regularidade da cessão gratuita do Ginásio Municipal e observância das normas de segurança, sanitárias e de controle da comercialização de bebidas. Apurar se a atuação do servidor contratado como "Monitor de Educação Física" está restrita às atribuições legais do cargo ou se envolve atividades privativas de profissional da Educação Física (Lei nº 9.696/98, art. 3º). **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Mauá, André Luis Sanagiotti Medeiros. **LOCAL DO FATO:** Porto Mauá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01868.000.618/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Soares Indrusiak. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Apurar denúncia referente às horas extras na Secretaria de Obras, bem como em relação à situação da Escola Municipal General Artigas, no município de Chuí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.494/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Irregularidades na execução de despesas públicas e contratações diretas pela Prefeitura de Cambará do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00882.001.509/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: apurar a existência de situação de risco decorrente de irregularidade na instalação elétrica de equipamentos públicos do Município de São Francisco de Paula. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01614.000.503/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar possível contratação ilegal de empresa GONÇALVES E FORGIARINI LTDA por parte da Prefeitura Municipal de São Gabriel . INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Gabriel, LABORCITO - Maria E. G. Forgiarini. LOCAL DO FATO: São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.662/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no Edital 001/2025 da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos/RS. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.664/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possível desvio de função do servidor Luis Henrique Saraiva. INVESTIGADO(S): Município de Barão do Triunfo, Luis Henrique Saraiva, Odene Kloppeburg e Clovis Lima Custódio. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.000.705/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Vicari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar suposta negativa de atendimento pela Sra. Izabella Thiana Fagundes, servidora pública do Município de Arroio dos Ratos/RS. INVESTIGADO(S): Izabella Thiana Fagundes. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01874.000.547/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Possíveis irregularidades na contratação por dispensa de licitação da Banda Rainha Musical e Banda Corpo & Alma, pelo Município de Machadinho/RS. INVESTIGADO(S): Município de Machadinho/RS. LOCAL DO FATO: São José do Ouro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01874.000.559/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Possíveis irregularidades nas contratações realizadas com o Minimercado Savadintzky e Mercado Ademir Lopes de Lima ME, para fornecimento de alimentação ao Município de Barracão. INVESTIGADO(S): Município de Barracão/RS. LOCAL DO FATO: São José do Ouro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01874.000.533/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Bley Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Possíveis irregularidades na contratação de professora de educação física pelo Município de Barracão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Barracão/RS. LOCAL DO FATO: São José do Ouro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00891.000.831/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Acompanhamento das diligências determinadas na reunião realizada no dia 19/02/2025, nesta Promotoria de Justiça, cujo objeto foi tratar das questões envolvendo a área da saúde do Município de São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01890.000.338/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Denúncia relativa a não cumprimento de horário de trabalho, médico Darcio Palma, UBS Sarandi. INVESTIGADO(S): Darcio Palma. LOCAL DO FATO: Sarandi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01890.000.122/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nicoli Almeida Manfrin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre a forma de contratação de professores pelo município de Sarandi . INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE SARANDI. LOCAL DO FATO: Sarandi/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00906.000.461/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueiredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Apurar a regularidade da execução do programa assistencial denominado "Cidade Limpa" no Município de Lagoão, especialmente quanto à ausência de regulamentação legal, à



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

seleção de beneficiários sem critérios objetivos, à destinação de recursos públicos mediante contratos sucessivos para fornecimento de cestas básicas, e à possível utilização político-eleitoral do programa, em afronta aos princípios da administração pública. INVESTIGADO(S): Município de Lagoão/RS. LOCAL DO FATO: Lagoão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01413.002.166/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueiredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Verificar eventual descumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) pelo Município de Sobradinho/RS, consistente na ausência de resposta ou justificativa legal ao pedido administrativo formulado em 10/09/2024, referente às políticas públicas de bem-estar animal e dados correlatos ao Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), bem como apurar a necessidade de adoção de medidas para assegurar a transparéncia ativa, passiva e reativa previstas na legislação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sobradinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.173/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueiredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Verificar possível irregularidade em licitação do Município de Segredo/RS para fornecimento de combustíveis, consistente na contratação de empresa cujo proprietário seria cônjuge da Secretária Municipal de Saúde, apurando eventual violação ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021 (impedimento por parentesco), conflito de interesses, direcionamento ou fraude no certame, bem como a regularidade da execução contratual. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Segredo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.392/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueiredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Verificar a regularidade das contratações de servidores e empresas pelo Município de Lagoão/RS, especialmente quanto à ausência de processo seletivo, possível burla à regra do concurso público, prestação de serviços contínuos por RPA e indícios de superfaturamento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.232/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabella Figueiredo Vieira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Apurar a ocorrência de atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021) e eventuais crimes contra a Administração Pública no âmbito da EEEF Zoila Portela (Segredo/RS), ocorridos entre os anos de 2020 e 2024, atribuídos à então diretora Rosemar Laura de Oliveira Rodrigues, consistentes, em tese, em: (i) desvio/apropriação de bens e valores da escola, notadamente gêneros da merenda e produtos de limpeza; (ii) irregularidades em prestações de contas e emitidos de notas fiscais sem lastro/superfaturamento; (iii) fato específico envolvendo aquisição de máquina de lavar Electrolux (NFe nº 000.005.232, série 011, de 15/07/2022); (iv) coação/retaliação a servidores e manipulação de depoimentos; e (v) abuso de poder/assédio moral. INVESTIGADO(S): Rosemar Laura de Oliveira. LOCAL DO FATO: Segredo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01896.000.108/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Denúncia acerca de supostas irregularidades na contratação temporária de servidores para diferentes cargos e de ausência de realização de concurso público no Município de São José do Herval. INVESTIGADO(S): Município de São José do Herval. LOCAL DO FATO: São José do Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01587.000.153/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Albino Romero Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Apurar denúncia a um leilão público realizado pela prefeitura, no qual foram vendidos diversos bens, incluindo lotes urbanos com violação da cláusula 3.2 do edital, que proíbe a participação de servidores públicos municipais e seus parentes no processo licitatório, ao passo que funcionária da comissão de licitações teria adquirido um lote urbano por meio de seu esposo. INVESTIGADO(S): Município de Água Santa. LOCAL DO FATO: Água Santa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.001.864/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Denúncia de sonegação e fraude fiscal - Taxi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.002.345/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Susana Cordero Spode. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a regularidade da remuneração dos Diretores e Vice-Diretores de Escola no Município de Cidreira, em especial quanto à denominada parcela de "descobramento". INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01595.000.204/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Apurar condutas reiteradas e potencialmente fraudulentas em processos licitatórios, praticadas pela empresa LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. INVESTIGADO(S): LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. LOCAL DO FATO: Vera Cruz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.919/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antonio Metzger Képes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, dando conta de possível irregularidade no processo seletivo público referente ao Edital 001/2024, promovido pelo InSaúde, responsável pelo gerenciamento da UPA Viamão/RS, para o cargo de Auxiliar de Recursos Humanos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: UPA VIAMÃO/RS



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.004.983/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antonio Metzger Képes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** apurar a eventual prática de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo de Viamão, envolvendo os servidores Bruno Gabriel Amaro Martins e Jeferson Alexandre Martins, filho e pai, respectivamente, indicados pelo Vereador Luciano Alvez e nomeados pelo Vereador Rodrigo Pox. **INVESTIGADO(S):** BRUNO GABRIEL AMARO MARTINS, JEFERSON ALEXANDRE MARTINS, LUCIANO ALVES, RODRIGO POX. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.003.754/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antonio Metzger Képes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Edital nº 87/2025 referente Concorrência Pública nº 5/2025 - Processo 2.992/2025. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00931.003.223/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antonio Metzger Képes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Investigar possível ocorrência de dano ao erário, em razão da falha na prestação do serviço realizado pela empresa na coleta de resíduos sólidos no Município de Viamão. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01654.000.401/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Evandro Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. **OBJETO:** Eventuais irregularidades nas contas anuais do exercício de 2023. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01654.000.571/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Evandro Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. **OBJETO:** Denúncia anônima. Edital de Licitação nº 053/2025 - Odontologia. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.418/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Portão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Graboski dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. **OBJETO:** Apurar denúncia de possíveis desvios de verbas do FUNDEB pela Prefeitura Municipal de Portão. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Portão. **LOCAL DO FATO:** Portão/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.157/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Apurar eventual doação de bem público de forma irregular e eventual favorecimento de particular em prejuízo da administração pública no município de Ametista do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Ametista do Sul. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.221/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Apurar a regularidade de prestação de serviços de segurança privada pelas empresas do município de Capão da Canoa. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01752.000.291/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na compra de água, kits de limpeza, kits de higiene, cestas básicas de limpeza e cestas básicas de alimentos, junto aos supermercados. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. **LOCAL DO FATO:** Eldorado do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01752.000.307/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **OBJETO:** Apurar possíveis fraudes a licitações e processos de dispensa de licitação no âmbito da SMS de Eldorado do Sul, por terem sido contratadas diversas empresas de sócios com relações familiares. **INVESTIGADO(S):** Grupo Gran Hope Ltda, Bar Social Club Ltda ME. **LOCAL DO FATO:** Eldorado do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01752.000.313/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **OBJETO:** Relato de suspostas irregularidades nos afastamentos legais da secretaria municipal de assistência social. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Eldorado do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01232.000.952/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. **OBJETO:** Investigar possível prejuízo ao erário por sobrepreço no processo de inexigibilidade nº 15/2025, para aquisição de mochilas da empresa, mediante adesão à ata de registro de preços da CIDENF. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura de Eldorado do Sul - Poder Executivo. **LOCAL DO FATO:** Eldorado do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02552.000.175/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dinamárcia Maciel de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet - Uso indevido de veículo da Prefeitura de Itati. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Itati/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02552.000.159/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dinamárcia Maciel de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Promotoria de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Denúncia enviada pela internet dando conta do excesso de horas extras realizadas pelo servidor plantonista na ambulância da saúde do Município de Itati/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itati/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00873.000.278/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalete. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Apurar as condições da ponte sobre o Rio Ijuí na RS 344, divisa dos Municípios de Santo Ângelo e Entre-Ijuís. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.551/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: irregularidades na contratação de serviços de transporte de pacientes pelo Município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: Cambará do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

CASSIANO PEREIRA CARDOSO,

Coordenador do CAO de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO N.º 1/2025-CE/CGC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA, conforme determina o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 04/2025, COMUNICA:

I - Listagem preliminar dos Promotores de Justiça **ELEGÍVEIS** em cada região administrativa, previstas no anexo único do Provimento nº 57/2009:

REGIÃO	CANDIDATOS
R1 Região das Missões (Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva)	Dr. Sandro Loureiro Marones – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga
R2 Região do Médio Uruguai (Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Frederico Westphalen, Iraí, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santo Augusto, Sarandi, Seberi, Tenente Portela, Três Passos)	Dra. Michele Taís Dumke Kufner – 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen
R3 Região Planalto (Campinas do Sul, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Passo Fundo, São Valentim, Soledade, Tapejara, Tapera)	Dr. Alexandre Vinícius Murussi – 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas Dr. Diego Mendes de Lima - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de combate à violência doméstica contra a mulher de Passo Fundo
R4 Região do Alto do Jacuí (Augusto Pestana, Cruz Alta, Ibirubá, Ijuí, Panambi, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tupanciretã)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS
R5 Região da Serra (Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis)	Dr. Denis Gustavo Gitrone – Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 30 da Promotoria de Justiça Especializada de combate à violência doméstica contra a mulher de Caxias do Sul
R6 Região do Vale do Taquari (Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS





Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

R7 Região dos Campos de Cima da Serra (Bom Jesus, Lagoa Vermelha, Sananduva, São José Ouro, Vacaria)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS
R8 Região do Vale do Rio Pardo (Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Vera Cruz)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS
R9 Região Central (Agudo, Cacequi, Faxinal do Soturno, Jaguari, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS
R10 Região da Fronteira Oeste (Alegrete, Itaqui, Quaraí, São Borja, São Francisco de Assis, Uruguaiana)	SEM CANDIDATOS INSCRITOS
R11 Região da Campanha (Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel)	Dr. Maurício Arpini Quintana – Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 12 da Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel
R12 Região Sul (Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Herval, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul)	Dr. José Alexandre Zachia Alan – 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas
R13 Região do Litoral (Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí)	Dra. Dinamárcia Maciel de Oliveira – 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres Dra. Luziharin Carolina Tramontina – 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa
R14 Região Metropolitana (Campo Bom, Dois Irmãos, Esteio, Igrejinha, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas)	Dr. Fernando Freitas Consul – 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul
R15 Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Estâncio Velha, Gravataí, Guaíba, Iboti, Portão, São Jerônimo, Tapes, Viamão)	Dra. Daniela Fistarol – 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas Dra. Janine Rosi Faleiro – 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí
R16 Região Porto Alegre	SEM CANDIDATOS INSCRITOS

Informamos ainda que:

(1) O prazo para interpor recurso contra a listagem publicada neste aviso é de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação e deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por e-mail ou expediente no SIM-ADM, conforme previsto no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa n.º 04/2025-PGJ.

(2) Decorrido o prazo supra e após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul a listagem definitiva de Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente da Comissão Eleitoral.





Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 - PREDUCPF
ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM NOS MUNICÍPIOS DE BARRACÃO/RS, MACHADINHO/RS,
SANTO ANTÔNIO DO PALMA/RS, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, CIRÍACO/RS E SOLEDADE/RS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO convoca a comunidade escolar, pais, professores, gestores da rede ensino municipal e Governo Municipal dos **Municípios de Barracão, Machadinho, Santo Antônio do Palma, Santa Cecília do Sul, Ciríaco e Soledade**, e demais interessados, para audiência pública a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 13h30min, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizado na Rua Bororós, 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo-RS.

I. Objetivo

Os Procedimentos Administrativos (Pap nº 01136.000.448/2025, 01136.000.501/2025, 01136.000.517/2025, 01136.000.515/2025, 01136.000.471/2025 e 01136.000.564/2025) foram instaurados pela Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo para acompanhar e estimular o desenvolvimento de projetos e programas que tornem as escolas mais atraentes para jovens e mais integradas com a comunidade, assim como com o foco de enfrentar e combater o abandono escolar e impulsionar a melhora educacional nos Municípios de Barracão, Machadinho, Santo Antônio do Palma, Santa Cecília do Sul, Ciríaco e Soledade.

A audiência pública tem como finalidade a promoção de **diálogo e articulação, colheita de ideias e ações** com os integrantes da comunidade escolar, visando à deliberação sobre temas fundamentais como **acesso, permanência e aprendizagem, vagas na educação infantil, implementação da Lei 13.935/2019, educação inclusiva e financiamento da educação**.

II. Inscrição e Participação

A audiência pública é aberta a todos os interessados, sem prévia inscrição, que devem comparecer portando identificação para assinar a lista de presenças no local, e poderão participar, fazendo uso da palavra, ou apresentando por escrito, dúvidas e/ou sugestões às autoridades presentes. Considerando a capacidade física do auditório deste Ministério Públíco, que comporta aproximadamente 90 pessoas, **sugere-se que cada município habilite até 12 participantes da comunidade (pais, professores e demais interessados), além do(a) Prefeito(a) Municipal, do(a) Secretário(a) de Educação e do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Município, para comparecimento ao ato.**

III. Procedimentos

A audiência será presidida pelo Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo, que inicialmente esclarecerá o objeto da audiência, e apresentará os dados encaminhados pelos entes públicos aos autos dos Procedimentos Administrativos dos respectivos municípios (Pap nº 01136.000.448/2025, 01136.000.501/2025, 01136.000.517/2025, 01136.000.515/2025, 01136.000.471/2025 e 01136.000.564/2025) fazendo as considerações pertinentes. Na sequência, será dada oportunidade para manifestação dos gestores públicos acerca dos dados apresentados. Após, quaisquer interessados poderão realizar manifestação acerca do exposto, por no máximo 05 (cinco) minutos, cada interessado. Encerradas as manifestações, o Promotor de Justiça Regional da Educação prosseguirá para os encaminhamentos finais.

IV. Disposições Gerais

Será lavrada ata circunstaciada da audiência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar de sua realização, contendo todas as propostas, ocorrências relevantes e manifestações ocorridas no evento, e sua cópia será fixada no Átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, bem como encaminhada aos interessados que a solicitarem ao e-mail do Cartório da Promotoria Regional da Educação (predpf@mprs.mp.br). O presente Edital encontra-se afixado no Átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, e será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Públíco na Internet (<https://www.mprs.mp.br/de/>)

Passo Fundo, 17 de outubro de 2025.

JULIO FRANCISO BALLARDIN,
Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025 - PREDUCPF
ACESSO, PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM NOS MUNICÍPIOS DE BARROS CASSAL/RS,
IBIRAPUITÁ/RS, ESTAÇÃO/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E SERAFINA CORRÉA/RS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO convoca a comunidade escolar, pais, professores, gestores da rede ensino municipal e Governo Municipal dos **Municípios de Barros Cassal, Ibirapuitá, Estação, São Domingos do Sul e Serafina Corrêa**, e demais interessados, para audiência pública a realizar-se no dia 18 de novembro de 2025, às 13h30min, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizado na Rua Bororós, 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo-RS.

I. Objetivo

Os Procedimentos Administrativos (Pap nº 01136.000.450/2025, 01136.000.472/2025, 01136.000.543/2025, 01136.000.522/2025, e 01136.000.559/2025) foram instaurados pela Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo para acompanhar e estimular o desenvolvimento de projetos e programas que tornem as escolas mais atraentes para jovens e mais integradas com a comunidade, assim como com o foco de enfrentar e combater o abandono escolar e impulsionar a melhora educacional nos Municípios de Barros Cassal, Ibirapuitá, Estação, São Domingos do Sul e Serafina Corrêa.

A audiência pública tem como finalidade a promoção de **diálogo e articulação, colheita de ideias e ações** com os integrantes da comunidade escolar, visando à deliberação sobre temas fundamentais como **acesso, permanência e aprendizagem, vagas na educação infantil, implementação da Lei 13.935/2019, educação inclusiva e financiamento da educação**.

II. Inscrição e Participação

A audiência pública é aberta a todos os interessados, sem prévia inscrição, que devem comparecer portando identificação para assinar a lista de presenças no local, e poderão participar, fazendo uso da palavra, ou apresentando por escrito, dúvidas e/ou sugestões às autoridades presentes. Considerando a capacidade física do auditório deste Ministério Públíco, que comporta aproximadamente 90 pessoas, **sugere-se que cada município habilite até 12 participantes da comunidade (pais, professores e demais interessados), além do(a) Prefeito(a) Municipal, do(a)**



Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Edição n. 4137

Secretário(a) de Educação e do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Município, para comparecimento ao ato.**III. Procedimentos**

A audiência será presidida pelo Promotor de Justiça Regional a Educação de Passo Fundo, que inicialmente esclarecerá o objeto da audiência, e apresentará os dados encaminhados pelos entes públicos aos autos dos Procedimentos Administrativos dos respectivos municípios (Pap nº 01136.000.450/2025, 01136.000.472/2025, 01136.000.543/2025, 01136.000.522/2025, e 01136.000.559/2025) fazendo as considerações pertinentes. Na sequência, será dada oportunidade para manifestação dos gestores públicos acerca dos dados apresentados. Após, quaisquer interessados poderão realizar manifestação acerca do exposto, por no máximo 05 (cinco) minutos, cada interessado. Encerradas as manifestações, o Promotor de Justiça Regional da Educação prosseguirá para os encaminhamentos finais.

IV. Disposições Gerais

Será lavrada ata circunstaciada da audiência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar de sua realização, contendo todas as propostas, ocorrências relevantes e manifestações ocorridas no evento, e sua cópia será fixada no Átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, bem como encaminhada aos interessados que a solicitarem ao e-mail do Cartório da Promotoria Regional da Educação (predpf@mprs.mp.br). O presente Edital encontra-se afixado no Átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, e será encaminhado para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público na Internet (<https://www.mprs.mp.br/de/>)

Passo Fundo, 17 de outubro de 2025.

JULIO FRANCISO BALLARDIN,
Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo.

